



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula
132.762

ficha
01

São Paulo, 16 de setembro de 1.997.

Mingau

IMÓVEL:- CONJUNTO COMERCIAL n.º 63, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO IBIRAPUERA OFFICE CENTER, situado à Avenida Irai n.º 143, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM CONJUNTO, com a área real privativa de 47,130m², área real de garagem 10,82m², correspondente a uma vaga indeterminada, em área coberta ou descoberta, área real comum 41,5858m², área real total de 99,5358m², fração ideal no terreno de 0,021901 (coeficiente de proporcionalidade).

PROPRIETÁRIOS:- JAYME BORK, empresário, RG. n.º 2.314.928-0-SSP/SP, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANNA BORK, empresária, RG. n.º 2.314.930-9-SSP/SP, brasileiros, CIC. em comum n.º 220.845.178-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dr. Costa Valente n.º 178.

REGISTROS ANTERIORES:- R.73 e 74/Matr. 122.260, deste Registro.

CONTRIBUINTE:- 041.208.0159-4.

Matrícula aberta de conformidade com a escritura de 14 de agosto de 1.997, do Escrivão de Notas por Lei do 29º Subdistrito-Santo Amaro, desta Capital (L.º 375AX, fls. 106vº).

O Escr. Aut.º *[assinatura]* (Guimerio Scaquetti)

R.1/132.762, em 04 de julho de 2.008.

ÔNUS:- PENHORA.

Conforme certidão de 06 de junho de 2008, expedida pelo 25º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n.º 583.00.2006.227039-6 (ordem n.º 1723/2006) da ação de procedimento sumário (cobrança de condomínio) movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIRAPUERA OFFICE CENTER, CNPJ n.º 00.411.320/0001-34, com sede nesta Capital, na Avenida Irai n.º 143, em face de JAYME BORK, RG n.º 2.314.928-0-SSP/SP e sua mulher ANNA BORK, RG n.º 2.314.930-9-SSP/SP, CPF em comum n.º 220.845.178-34, brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Costa Valente n.º 178, os imóveis desta e da matrícula n.º 132.763 de propriedade dos executados **foram penhorados**. Valor da dívida: R\$16.754,09 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) em março de 2008. **Depositários:** Jayme Bork e Anna Bork, já qualificados. **Juízo do Feito:** 25ª Vara Cível desta Capital.

O Escr. Aut.º *[assinatura]* (Valdir de Santana)

- continua no verso -

matrícula

132.762

ficha

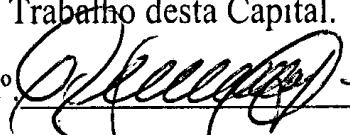
01

verso

- continuação -

Av.2/132.762, em 11 de abril de 2.011.

Conforme certidão de 30 de março de 2011 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 42ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos nº 00685200304202006 da ação de execução trabalhista, movida por SILVIA REGINA DA SILVA MELO, CPF nº 460.146.243-68, em face de JAYME BORK, CPF nº 220.845.178-34, casado com ANNA BORK, SIMONE BORK KURBET, CPF nº 282.139.968-52, CREATA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 61.431.292/0001-01, e CREATA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ nº 61.431.292/0009-69, o imóvel desta matrícula de propriedade de Jayme Bork e sua mulher Anna Bork, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$11.209,51 (onze mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Depositário: Jayme Bork, já qualificado. Juízo do Feito: 42ª Vara do Trabalho desta Capital.

O Escr. Autº  (Fábio Cristians Franciulli).

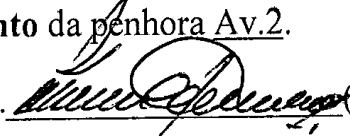
Av.3/132.762, em 15 de junho de 2.012.

Conforme termo de penhora e depósito de 22 de maio de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I – Santana desta Capital, extraído dos autos nº 0013367-45.2010.8.26.0001 da ação de procedimento do Juizado Especial Cível (compromisso), movida por SIRLEIDE ALMEIDA, em face de CREATA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 61.431.292/0009-69 e JAYME BORK, RG nº 2.314.928-0, CPF nº 220.845.178-34, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Jayme Bork e sua mulher Anna Bork, já qualificados, **foi penhorado**. Valor da ação: R\$4.238,74. Depositário: Jayme Bork, já qualificado. Juízo do feito: Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I – Santana desta Capital.

O Escr. Autº  (Dhiego Henrique Simões Dias).

Av.4/132.762, em 01 de março de 2.013.

À vista do ofício nº 1900/2012 de 12 de novembro de 2012, expedido pela 42ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT, 2ª Região, extraído dos autos nº 00685001120035020042 (00685200304202006), da ação trabalhista, movida por SILVIA REGINA DA SILVA MELO, em face de CREATA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e outros, **faço constar o cancelamento da penhora Av.2**.

O Escr. Autº  (Ivan Dias do Nascimento)

Av.5/132.762, em 06 de agosto de 2.013.

- continua na ficha nº 02 -

matrícula

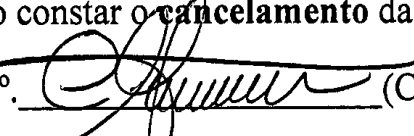
132.762

ficha

02

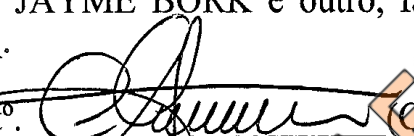
São Paulo, 06 de agosto de 2.013.

À vista do ofício de 17 de junho de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana desta Capital, extraído dos autos nº 0013367-45.2010.8.26.0001 da ação de procedimento do juizado especial cível, movida por SIRLEI DE ALMEIDA em face de CREATA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e JAYME BORK, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere a Av.3.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

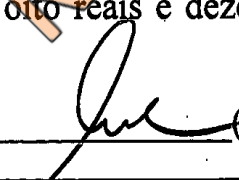
Av.6/132.762, em 20 de março de 2.014.

Conforme mandado de 20 de fevereiro de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 0227039-72.2006.8.26.0100 (antigo nº 583.00.2006.227039-6) da ação de procedimento sumário - despesas condominiais movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IBIRAPUERA OFFICE CENTER em face de JAYME BORK e outro, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere o R.1.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.7/132.762, em 23 de fevereiro de 2.018.

Conforme certidão de 09 de fevereiro de 2018 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional - Penha de França desta Capital, extraída dos autos nº 110893.65.2008 da ação de execução civil, movida por CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIMITADA, CNPJ nº 61.464.749/0001-84, e PUCON COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.192.152/0001-82, em face de JAYME BORK, CPF nº 220.845.178-34, e ANNA BORK, CPF nº 221.874.628-03, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$14.708,16 (quatorze mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos). Depositários: Jayme Bork, e Anna Bork, já qualificados.

A Escr. Autº.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).